



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### ACTA N.º 15/2005

Acta da reunião ordinária realizada aos dez dias do mês de Agosto de dois mil e cinco.

Aos dez dias do mês de Agosto de dois mil e cinco, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, Joaquim Quaresma Domingos, José Quaresma Pinheiro, José Manuel Barbosa Direito e José Manuel Saraiva Cardoso.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

Achada conforme, foi a acta da reunião anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

De conformidade com o art.º 87º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:

- 1. Contratação de empréstimo até ao valor de 180.123,00 € conforme comunicação da DGAL.**
- 2. Subscrição da Declaração dos Governos Locais para os “Objectivos do Milénio para o Desenvolvimento”.**
- 3. Assinatura do Protocolo/Acordo de Parceria, conforme Despacho nº 14753/2005, de 5 de Julho do Ministério de Educação.**
- 4. Outros assuntos.**

#### **Contratação de empréstimo até ao valor de 180.123,00 € conforme comunicação da DGAL.**

Considerando o ofício circular nº 23/2005 de 15 de Julho da DGAL e tendo em vista a contratação de um empréstimo no valor de € 180.123,00 destinado a financiar obras do Plano, nomeadamente o Alargamento do Caminho da Boavista, e do Caminho do Outeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, consultar as seguintes Instituições Financeiras: Grupo C.G.D.; Grupo Santander; Grupo BES; Grupo BCP; Banco Português de Negócios; Barclays Bank; Banco Internacional de Crédito, para apresentarem proposta de:

Montante: € 180.123,00

Prazo : 10 anos

Utilização: por tranches, de acordo com o desenvolvimento das acções:

Alargamento do Caminho da Boavista.

Alargamento do Caminho do Outeiro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

#### **Subscrição da Declaração dos Governos Locais para os “Objectivos do Milénio para o Desenvolvimento”.**

Foi presente o ofício/circular nº 96/2005-LP da ANMP, datado de 28 de Julho, que remete a Declaração do Governos Locais para os Objectivos do Milénio, aprovada pelo Conselho Mundial da CGLU em Pequim a 10 de Junho de 2005, tendo como objectivos



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

do Milénio para o desenvolvimento um grande desafio local: 2005 é o ANO DA LUTA contra a pobreza no mundo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, subscrever a Declaração enviada. Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Assinatura do Protocolo/Acordo de Parceria, conforme Despacho nº 14753/2005, de 5 de Julho do Ministério de Educação.**

Em conformidade com o Despacho nº 14753/2005, foi presente o Protocolo/Acordo de Parceria, que a seguir se transcreve:

#### PROTOCOLO/ Acordo de Parceria

Tendo em vista proporcionar aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade do concelho de Manteigas aulas de inglês, conforme Despacho n.º 14753/2005 (2ª Série), de 5 de Julho, do Ministério da Educação, celebra-se o presente Protocolo/Acordo de Parceria entre os seguintes outorgantes:

1º Município de Manteigas – Câmara Municipal, NIPC n.º 506 362 946, com sede na Rua 1º de Maio, Manteigas, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Custódia Biscaia.

2º Instituto de Línguas do Fundão, Lda., NIPC n.º 502 079 703, com sede no Loteamento Rebordão, Lote 17 R/C, Fundão, representada pela Directora Pedagógica, Dra. Idalina dos Anjos Fernandes Ribeiro de Meireles.

3º Agrupamento de Escolas de Manteigas, NIPC n.º 600 098 714, com sede na Rua São Lourenço, Manteigas, representado pelo Presidente do Concelho Executivo, Dr. Renato de Jesus Madeira Alves.

O Protocolo/Acordo de Parceria, na sua vigência, gere-se pelas cláusulas seguintes:

#### 1ª

#### **Enquadramento**

De acordo com o formulado no Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, pretende-se que o sistema educativo fomente a aquisição de uma competência plurilingue e pluricultural ao nível da linguagem e da interacção cultural. Nos nossos dias, cada vez mais a aprendizagem precoce de uma língua estrangeira se revela de primordial importância, pois, desta forma promove-se facilmente uma relação afectiva com a língua estrangeira, que facilita a aprendizagem. A aprendizagem precoce do inglês, tendo em conta a importância desta língua no quadro europeu e mundial, assume especial valor.

No concelho de Manteigas não existe nenhuma escola de línguas, estando assim os nossos alunos, numa situação de desigualdade em relação aos alunos de outros meios. A Escola deve, no nosso entendimento, promover a igualdade de oportunidades.

Neste contexto, ao longo dos últimos anos, os alunos do 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Manteigas têm beneficiado de aulas de iniciação/sensibilização à língua inglesa de acordo com o estabelecido no Currículo Nacional do Ensino Básico – Competências Essenciais. Foram adoptados dois modelos. A coadjuvação por parte de professores da EB23 de Manteigas e, no último ano lectivo, através de um protocolo estabelecido pela Câmara Municipal de Manteigas com a Bristol School. Esta última experiência abrangeu os alunos dos 2.º, 3.º e 4.º Anos de escolaridade e teve uma avaliação positiva da parte dos diversos intervenientes.

Assim sendo, a Câmara Municipal de Manteigas, em parceria com o Agrupamento de Escolas de Manteigas decidiu apresentar uma candidatura, nos termos de Despacho n.º 14753/2005, de 5 de Julho, no sentido de dar continuidade ao trabalho desenvolvido ao longo dos anos anteriores com as necessárias adaptações ao novo enquadramento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Pretende-se, desta forma, proporcionar aos alunos dos 3.º e 4.º Anos do concelho aulas de inglês que se desenvolvam num ambiente motivador e estimulante, tendo presente a qualidade pedagógica necessária para trabalhar com crianças desta faixa etária.

2ª

### Caracterização da População Escolar abrangida pelo projecto e Grupos a constituir

#### a. Número de alunos

	EB1 de Manteigas	EB1 de Sameiro	EB1 de Sr.ª dos Verdes	EB1 de Vale de Amoreira	Total
3.º Ano	28	1	2	2	33
4.º Ano	32	4	3	1	40
Total	60	5	5	3	73

#### b. Grupos a constituir

Grupos	Constituição dos Grupos	Número de alunos	Total de alunos
1	Turma 8 da EB1 de Manteigas	17	17
2	Turma 7 da EB1 de Manteigas	16	16
3	Turma 6 da EB1 de Manteigas	20	20
4	Alunos do 3.º Ano da Turma 3 da Eb1 de Manteigas	7	20
	Alunos dos 3.º e 4.º Anos da EB1 de Sameiro	5	
	Alunos dos 3.º e 4.º Anos da EB1 de Senhora dos Verdes	5	
	Alunos dos 3.º e 4.º Anos da EB1 de Vale de Amoreira	3	
Total			73

3ª

### Local de Funcionamento e Horário

As aulas decorrerão em duas salas da EB1 de Manteigas, para onde serão transportados os alunos das EB1 de Sameiro, EB1 de Senhora dos Verdes; EB1 de Vale de Amoreira.

As aulas decorrerão em horário extra-curricular, de acordo com o seguinte quadro:

Horas	Dias da Semana				
	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira
Das 15.30 às 17.00	Grupos 1 e 2	Grupos 3 e 4			
Das 15.30 às 16.15				Grupos 1 e 2	
Das 16.15 às 17.00				Grupos 3 e 4	

4ª

### Aulas de Inglês



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

O Instituto de Línguas do Fundão, Lda., instituição de utilidade pública aprovada pelo Ministério da Educação, será responsável por ministrar aulas semanais de Inglês, correspondendo a um tempo e meio lectivo (135 minutos), aos 3º e 4º anos de escolaridade, no ano lectivo 2005/2006 (de 3 de Outubro de 2005 a 24 de Junho de 2006), na EB1 de Manteigas.

Na execução de serviço objecto do presente Protocolo/Acordo de Parceria, obriga-se a:

1. Recrutar Professores de Inglês de acordo com o perfil definido no despacho n.º 14753/2005, de 5 de Julho.
2. Ministrar aulas de Inglês com rigor e qualidade.
3. Ministrar aulas de Inglês de acordo com os conteúdos programáticos e objectivos a definir pelo Ministério da Educação.
4. Fornecer elementos para a constituição do Dossiê do Projecto: cronograma das aulas, fichas de presenças dos alunos, fichas de presença dos professores, fichas de identificação dos professores de inglês e respectivo currículo.
5. Efectuar e fornecer ao 3º outorgante avaliações trimestrais dos alunos no prazo de 48 horas, após o terminus das aulas de cada período lectivo.
6. A comunicar com antecedência mínima de 8 dias a impossibilidade de ministrar as aulas de inglês ou, em caso de força maior, logo que tenha conhecimento desse facto.
7. A comunicar com antecedência mínima de 8 dias os equipamentos necessários ao desenvolvimento das actividades.
8. A comunicar ao 3º outorgante todas as questões emergentes das aulas em sala, relacionadas com os alunos ou aspectos organizativos.
9. Assinar e preencher folhas de sumário relativas a cada aula, bem como verificar a assiduidade dos alunos nas fichas de presença.

5ª

### **Dossiê Pedagógico**

O dossiê do projecto ficará sediado na sala de Professores da EB1 de Manteigas, ficando sob a responsabilidade da direcção da escola e do órgão de gestão do agrupamento de escolas, podendo ser consultado pelas entidades parceiras.

Do dossiê do projecto deverão fazer parte os seguintes elementos:

- Caracterização das turmas;
- Cronograma das aulas;
- Horário dos transportes;
- Fichas de presença dos alunos;
- Fichas de presença dos professores;
- Currículo dos professores de inglês, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias, formação profissional, experiência profissional e quaisquer outros elementos relevantes;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias e da experiência de trabalho docente com crianças e jovens dos professores de inglês;
- Programação Semanal e Anual;
- Exemplos das fichas de trabalho;
- Registo da avaliação dos alunos e avaliação do projecto.

6ª

### **Orientações Programáticas e Material Didáctico**

As orientações programáticas, enquadradas no Currículo Nacional do Ensino Básico, serão as que vierem a ser definidas pelo Ministério da Educação, de acordo com o Art.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

13.º do Despacho n.º 14753/2005, de 5 de Julho, com as necessárias adaptações, uma vez que os alunos abrangidos por este projecto já adquiriram nos anos anteriores um leque de competências que os coloca num nível superior à iniciação.

O material didáctico seguirá, igualmente as orientações emanadas do Ministério da Educação, conjugando-se com os materiais próprios da Bristol School.

7ª

### Orçamento

Pelo serviço prestado objecto no presente Protocolo/Acordo de Parceria e a que alude a cláusula 1ª, o primeiro outorgante pagará ao segundo outorgante, por cada tempo de 45 minutos, o valor de € 28. Esta quantia será paga, mensalmente, após apresentação de uma factura detalhada das aulas efectivamente leccionadas.

8ª

### Transportes

O 1º Outorgante fornecerá o transporte aos alunos oriundos das escolas que se localizam fora de Manteigas. O horário dos transportes às 3.ª feiras e 5.ª feiras será o seguinte:

**Saída** – Vale de Amoreira 15:15; Sameiro – 15:20; Senhora dos Verdes – 15:25.

**Regresso** – Senhora dos Verdes – 17:05; Sameiro – 17:10; V. de Amoreira – 17:15.

9ª

Os outorgantes obrigam-se a proceder à avaliação final do Projecto.

10ª

O não cumprimento do presente contrato por qualquer das partes, obriga a parte faltosa a indemnizar a outra parte nos termos gerais do direito.

11ª

Ambas as partes aceitam e declaram compreender perfeitamente todo o conteúdo das cláusulas do presente protocolo/Acordo de Parceria.

12ª

O presente Protocolo/Acordo de Parceria é feito em triplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar assinado.

Analisado, a Câmara Municipal deliberou, aprová-lo.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### Proposta de Ratificação.

Foi apresentada pelo Senhor Vice-Presidente a seguinte proposta:

#### PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

Considerando que por meu despacho, datado de 31 de Maio de 2005, autorizei a adjudicação da Empreitada de “Rua de Ligação da Enxertada à Senhora dos Verdes”, à Firma “João Tomé Saraiva.”, pelo valor de € 440.423,42(quatrocentos e quarenta mil quatrocentos e vinte e três euros e quarenta e dois cêntimos), com exclusão de IVA;

Atendendo a que, nos termos do artigo 4º, nº 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho (com as alterações posteriormente introduzidas), às empreitadas de obras públicas levadas a efeito pelas Autarquias Locais, são aplicáveis os artigos 17º, 18º, 21º, 22º, 27º a 29º, 60º e 63º do citado Diploma;

Considerando que, nos termos do artigo 18.º daquele DL, os Presidentes de Câmara são competentes para autorizar despesas até € 149 639,40, cabendo a autorização para despesas de valores superior às Câmaras Municipais;

Considerando que tais competências atribuídas às Câmaras Municipais podem ser, nos termos do nº 2 do artigo 29º do mesmo diploma, delegadas nos seus Presidentes até ao valor de € 748 197,00;

Tendo em conta que a despesa referente ao contrato em apreço ultrapassa o valor da competência delegada no signatário ultrapassando até a competência própria do Presidente da



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Câmara, a sua autorização não foi aprovada pela entidade competente, mas sim pelo ora signatário;

Considerando que o acto administrativo de autorização da despesa sofre do vício de incompetência relativa (invasão da esfera de poderes de outro órgão da mesma pessoa colectiva) e, nessa medida, está ferido de anulabilidade;

Atendendo a que nos termos do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, o acto em causa pode ser ratificado, cabe ao órgão competente para a sua prática o respectivo poder de ratificação;

Considerando que a ratificação só pode ocorrer dentro do prazo estabelecido na Lei do Processo nos Tribunais Administrativos e quando não tenha existido recurso contencioso de anulação;

Considerando que, *in casu*, não decorreu ainda o prazo de um ano a contar da data do despacho proferido pelo signatário, nem ocorreu recurso contencioso de anulação;

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

- Ratificar, com efeitos retroactivos, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 141.º e do n.º 2 do artigo 145.º do Código de Procedimento Administrativo, aplicáveis por via do disposto no n.º 2 do artigo 137.º do mesmo diploma legal, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 58.º do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, o despacho do signatário de 31 de Maio de 2005, através do qual se procedeu a adjudicação da Empreitada de “Rua de Ligação da Enxertada à Senhora dos Verdes”, à Firma “João Tomé Saraiva.”, bem como à autorização do encargo dela resultante no valor de € 440.423,42 (quatrocentos e quarenta mil quatrocentos e vinte e três euros e quarenta e dois cêntimos), com exclusão de IVA.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta apresentada.

### **Informações do Senhor Presidente.**

O Senhor Presidente informou o Executivo dos seguintes assuntos:

1 – Que devido ao incêndio que deflagrou em Manteigas, como é do conhecimento de todos, houve necessidade de accionar o Plano Municipal de Emergência, para que fosse possível mobilizar e coordenar cerca de 300 pessoas, no terreno.

Deixou uma nota de louvor à pessoa da Exma. Senhora Governadora Civil, que esteve em Manteigas para se inteirar de toda a situação, bem como ao Exmo. Senhor Coordenador Distrital do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil e também as pessoas do Concelho que desde a primeira hora se prontificaram a ajudar, tanto a nível de servir refeições, como oferecendo os seus préstimos.

Solicitou autorização ao Executivo, para que a Câmara Municipal procedesse ao pagamento do combustível das viaturas dos Bombeiros que se deslocaram para o incêndio, uma vez que só muito mais tarde é que possível o pagamento por parte dos Bombeiros, ficando a Câmara Municipal aguardar um encontro de contas por parte da Associação dos Bombeiros.

Informou ainda da reunião havida com o Conselho de Administração da SOTAVE, na qual foi manifestada a preocupação da greve havida, antes das férias.

Na reunião havida com a Senhora Governador Civil para análise e perspectivas de viabilização económico-financeira da SOTAVE, foi informado que se iria realizar uma reunião no Governo Civil com o Conselho de Administração da SOTAVE, sugerindo o Senhor Presidente à Senhora Governadora que fosse também realizada uma reunião com os representantes dos Delegados Sindicais dos Trabalhadores.

### **Intervenção do Senhor Vereador José Manuel Barbosa Direito**

O Senhor Vereador José Manuel Barbosa Direito, deixou a sugestão para que fosse colocado um tubo do depósito das Forneas para o Carrascal para a bombagem de água, uma vez que continua a haver falta da mesma nesse depósito.





## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

---

---

---

---